



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS**

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-CODEP /PROGEP**

EDITAL N.º 10/2024 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRRJ, no curso de **Administração, Administração Pública e Comunicação Social - Jornalismo, a participarem do processo de seleção pública para concessão de 1 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico**. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discente dos cursos de graduação presencial da UFRRJ de **Administração, Administração Pública ou Comunicação Social - Jornalismo** que já tenha comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenha disponibilidade de atuar com carga horária de 20 (vinte) horas semanais como apoio técnico junto a **Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas**.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado **na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas** por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de três etapas: inscrição, análise de documentos e análise de currículo e entrevista. O resultado de cada fase será divulgado **por e-mail** e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail codep@ufrj.br tendo como título do assunto **“PROCESSO SELETIVO PROAES”**. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **11 de março** e terminará às **16h (dezesesseis horas) do dia 15 de março**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail codep@ufrj.br tendo como título do assunto **“PROCESSO SELETIVO PROAES”**;

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2024/1;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. **Comprovante de residência** ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. **Comprovante de vacinação**, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo 1);
- i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto a **Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas**.
- j. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **20 horas semanais**;
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.
- E. Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Inscrição via **e-mail codep@ufrj.br** tendo como título do assunto **“PROCESSO SELETIVO PROAES”** do dia **11 de março** ao dia **15 de março de 2024**.
- b. **Do dia 18 a 21 de março, análise de documentos.**
- c. **Dia 22/03/2024, entrevista na sala da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, localizada no Prédio Principal (P1), 2º Andar, Sala 76, a partir das 9h.**

d. Divulgação do resultado final: 29/03/2024.

2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

| Atividades | Pontuação | Total |
|---|----------------------------------|--------------|
| Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas) | 30 pontos | |
| Análise de currículo – atividades nas áreas de Administração e Comunicação (Por semestre de atividade). | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de administração e comunicação (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade. | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas de administração e comunicação (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade. | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Participação em eventos, publicação de resumos e afins. | 1 cada (Máximo 10 pontos) | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos) | | |

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

| Parâmetros avaliados | Pontuação | Total |
|---|------------------|--------------|
| 1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 20 pontos | |
| 2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções | 20 pontos | |
| 3. Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo | 20 pontos | |
| 4. Capacidade de expressão | 20 pontos | |
| 5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto | 20 pontos | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos) | | |

2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) até o dia 29/03/2024.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso**

escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 20 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Apoiar a equipe Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (Codep) na gestão da informação e comunicação dos cursos e eventos de capacitação;
- Alimentar e atualizar os canais de comunicação do setor (Site da Codep, Instagram, YouTube e entre outros);
- Participar do planejamento, execução e avaliação das ações de desenvolvimento da Codep;
- Elaborar materiais para as mídias sociais, como, vídeos, cards, banners, posts e entre outros;
- Oferecer suporte aos usuários por meio do e-mail
- Preparar relatórios e planilhas.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Transgressão disciplinar grave;
- H. Mobilidade acadêmica;

- I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- J. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 08 de março de 2024.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura